



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO MAKER TECNOLOGIA E ROBÓTICA TEENS, ATENDENDO A META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O ANO DE 2025.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

Na META 6 do Plano Municipal de Educação, temos o compromisso de “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% do alunos da Educação Básica”.

Conforme a Lei Municipal nº 2.414/2023 - de 03 de outubro de 2023, no Artigo 3º, “A educação em tempo integral tem por objetivos:

I - ampliar as oportunidades de aprendizagem de crianças e estudantes, assegurando um currículo municipal que trate de modo integrado a formação deles;

II - promover o desenvolvimento integral de alunos(as) em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, por meio da oferta de atividades diversas articuladas em dois turnos;

III - oferecer para crianças e estudantes atividades e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

IV - garantir a efetivação de um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do país;

V - garantir o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que propiciem novas formas de interação nos processos de aprendizagem escolar, enfatizando o protagonismo de crianças e estudantes, despertando ou potencializando a sua criatividade e envolvimento direto, participativo e reflexivo, no trabalho escolar;

VI - ampliar as possibilidades de letramento e alfabetização de estudantes da rede municipal de ensino de Matos Costa;

VII - realizar ações educativo-pedagógicas que promovam o protagonismo infanto-juvenil e a sua formação crítico-social, a partir do contato com diversos espaços da comunidade local e de outros Municípios enquanto ambientes educativos;

VIII - contribuir para a redução da infrequência, evasão escolar e retenção mediante a implementação de ações pedagógicas para a melhoria do desempenho de estudante, visando o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

IX - melhorar o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Matos Costa.”

Para atender os objetivos, a mesma lei garante à Prefeitura firmar convênios conforme art.12 “Poderá a Prefeitura Municipal firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada e terceiro setor, bem como outros órgãos públicos, a fim de implantar atividades com temáticas descritas na parte diversificada do currículo, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação”.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Despesa: 36 Recurso: 1569

Despesa: 36 Recurso: 1550

Despesa: 36 Recurso: 1500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Global R\$
01	Serv.	88 horas	Esporte/ Dança para as turmas de 1º, 2º e 5º anos Matutino e Vespertino	132.000,00
02	Serv.	88 horas	Esporte/Musicalização para as turmas de 1º, 2º e 5º anos Matutino e Vespertino	132.000,00
03	Serv.	130 horas	Maker Tecnologia e Robótica Kids para as turmas de 1º, 2º anos Matutino e Vespertino.	114.400,00
04	Serv.	130 horas	Maker Tecnologia e Robótica Kids e Teens para as turmas de 5º ano Matutino e Vespertino.	57.200,00
				435.600,00

Valor Global R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

MARIANE GOMES
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO MAKER TECNOLOGIA E ROBÓTICA TEENS, ATENDENDO A META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O ANO DE 2025.

Valor Global R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 1479/2018, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO MAKER TECNOLOGIA E ROBÓTICA TEENS, ATENDENDO A META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O ANO DE 2025.

Valor Global R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscientos reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

Objeto – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO MAKER TECNOLOGIA E ROBÓTICA TEENS, ATENDENDO A META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O ANO DE 2025.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal